

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE MAIO DE 2016

Nº 083

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA nº. 316, de 07 de janeiro de 2013.

Nomeia Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor OZAIR DA SILVA, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres II, na Unidade de Saúde do Rio da Prata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 1.157 DE 01 DE JULHO DE 2013.

Subcoordenadoria de Logística e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor OZAIR DA SILVA, para exercer o cargo de Subcoordenador de Logística e Patrimônio na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0480 de 05 de maio de 2016

Institui a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do -PME, de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação com a finalidade de Monitorar e Avaliar as metas e estratégias, previstas no Anexo 1 da Lei Municipal nº 1.492/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME, deste Município.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, conforme dispõe o Artigo 5º da Lei 1.492/2015, que aprova o PME.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ozineide Onofre da Silva

Suplente: Abel Soares Ferreira

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Célia Maria da Silva

Suplente: Magna Targino Bezerra

III - Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Alexandra Paiva de Lima

Suplente: Jeane Ferreira da Silva

Parágrafo Único- A composição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação será alterada para inclusão dos representantes do Fórum Municipal de Educação, que se encontra em processo de criação, conforme previsto no & 1º do artigo 6º da Lei nº 1.492/2015 que aprova o PME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaime Calado dos Santos Pereira
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

Portaria Nº 027/2016-GS/SME São Gonçalo do Amarante, 06 de maio de 2016

Nomeia Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que prevê a Lei nº 1492/2015 que define as metas e estabelece estratégias para a educação municipal no decênio 2015-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados com a finalidade de dar apoio à Comissão Coordenadora, informando e sistematizando os dados solicitados para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 2º - Designar a Técnica Roseilma dos Santos Lima para monitorar e implementar as ações vinculadas ao Plano de Ações Articuladas - PAR, deste município.

I- Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Cristina da Silva

Andréa Silva Andrade

Edineide da Costa Vasconcelos

Kátia Suely Alves Bezerra

Lauriana Martins dos Santos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Maria Marluce de Paula Araújo
Secretária Municipal de Educação

LEGISLATIVO

PORTARIANº 164/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Anderson do Nascimento Medeiros, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de maio de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de maio de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br